Resolução nº : 6446/2004
Protocolo nº : 73425/04
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : IRIZEIA GOMES AMARAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 6.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de IRIZEIA GOMES AMARAL na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA